



## DECRETO Nº 92

*Aprova a descrição do núcleo básico, das atribuições específicas, da competência técnica de ingresso e demais características inerentes ao cargo de Zootecnista da Administração Direta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 72, inciso IV e 88, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, considerando o disposto no artigo 39, da Constituição Federal, no artigo 33, da Constituição do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Aprova a descrição do núcleo básico, das atribuições específicas, da competência técnica de ingresso (escolaridade, formação específica e outros requisitos), das condições de trabalho (ambiente de trabalho e riscos do trabalho), dos requisitos necessários ao cargo (físicos e psicológicos), dos contra indicativos, da responsabilidade e da supervisão, do cargo de Zootecnista, que passam a fazer parte do anexo integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a parte referente às atribuições, competências técnicas e demais características inerentes ao cargo de Zootecnista da Administração Direta, contidas no anexo do Decreto Municipal nº 163, de 10 de fevereiro de 2010.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.065, de 9 de outubro de 2008.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 28 de janeiro de 2019.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Alexandre Jarschel de Oliveira - Secretário  
Municipal interino de Recursos Humanos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ANEXO PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2019.

GRUPO OCUPACIONAL	SEGMENTO
SUPERIOR	SAÚDE/SOCIAL
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ZOOTECNISTA	40 HORAS

### NÚCLEO BÁSICO

Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes a planejamento, pesquisa e estudos relativos à saúde, alimentação, reprodução, manejo, comportamento e ambientação dos animais e à defesa sanitária, a fiscalização sanitária "in loco" visando o bem-estar animal, bem como execução e gerenciamento de atividades de produção agrícola, comercialização de animais vivos e de seus produtos, associativismo de pequenas propriedades familiares e ações para elaboração de políticas públicas de segurança alimentar como um todo.

### ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

### ÁREAS DE ATUAÇÃO

#### EM MEIO AMBIENTE:

- Participar do planejamento, desenvolvimento, implantação e acompanhamento das pesquisas, bem como analisar seus resultados, visando desenvolver tecnologias e fornecer orientações à criação de animais.
- Controlar o processo de reprodução de animais, empregando métodos especiais e adequados, para obter espécies com maior robustez e resistência às doenças, maturidade precoce, fertilidade e maior tamanho e gerenciar quaisquer atividades relacionadas.
- Participar da realização de experiências, testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes à manutenção de animais-gerenciando quaisquer atividades relacionadas.
- Aperfeiçoar métodos de preparação e armazenamento de produtos animais, garantindo a eficácia da conservação, evitando a deterioração, gerenciando quaisquer atividades relacionadas.
- Aperfeiçoar métodos de combate a parasitas, realizando pesquisas pertinentes, para evitar a proliferação de doenças, gerenciando quaisquer atividades relacionadas.
- Aperfeiçoar técnicas e métodos para garantir a adequada ambientação e manejo dos animais, gerenciando quaisquer atividades relacionadas.
- Emitir laudos e pareceres em assuntos de sua competência, considerando a legislação ambiental, em sentido amplo, e a legislação urbanística municipal.
- Desenvolver suas atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança.
- Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados.
- Elaborar boletins, relatórios e pareceres sobre o assunto de sua competência.
- Fiscalizar e/ou vistoriar estabelecimentos comerciais, bem como residências visando o "Bem-estar Animal" e a aplicação da legislação vigente sobre o comércio de animais.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

### EM ABASTECIMENTO:

- Fomentar a produção animal em pequena escala, quando couber, com qualidade, buscando a redução de impactos ambientais e a geração de renda em propriedades e estabelecimentos agropecuários.
- Planejar e administrar atividades e projetos de propriedades agrícolas e de associativismo.
- Planejar, gerenciar e assistir diferentes sistemas de produção animal e agroindustrial, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis.
- Planejar e executar projetos de construções rurais, de formação e/ou produção de pastos e forragens e de controle ambiental, realizando estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produção de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, aproveitamento e reciclagem dos resíduos de dejetos, além de planejar e implementar medidas de ambiência na exploração zootécnica, como também otimizar o uso de instalações, máquinas e equipamentos necessários ao empreendimento.
- Assessorar e implementar serviços de defesa sanitária, higiene, profilaxia, rastreabilidade animal, comercialização de animais vivos e seus produtos, visando a segurança alimentar humana.
- Atender as demandas da sociedade quanto à excelência na qualidade dos produtos de origem animal, promovendo e garantindo a saúde pública.
- Elaborar, administrar e viabilizar sistemas alternativos de produção e comercialização que respondam aos anseios específicos da comunidade para geração de renda.
- Interagir com a comunidade de Curitiba e Região Metropolitana, através de visitas técnicas, palestras, pesquisas e extensão, com vistas ao desenvolvimento social, econômico, intelectual e técnico da população, em sua área de competência.
- Elaborar projetos e políticas públicas para a produção animal e os seus produtos, primando pela segurança alimentar em todos os níveis.
- Estabelecer e acompanhar o controle de qualidade nas aquisições de produtos de origem animal pela Administração Municipal, bem como utilizar técnicas de microbiologia aplicada à manutenção, conservação e qualidade dos alimentos.
- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo e área de atuação.

### COMPETÊNCIA TÉCNICA DE INGRESSO

#### A - ESCOLARIDADE

Ensino Superior Completo - Graduação em Zootecnia

#### B - FORMAÇÃO ESPECÍFICA E OUTROS REQUISITOS

- Registro no respectivo Conselho Regional.
- Conhecimento sobre legislação ambiental em sentido amplo e legislação urbanística municipal.
- Noções de planejamento.
- Conhecimento em informática.
- Visão global do processo de implantação de um projeto.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### AMBIENTE DE TRABALHO

Trabalho individual ou em equipe.

Tem como local de trabalho, ambientes fechados, semiabertos e abertos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### RISCOS DO TRABALHO

#### BIOLÓGICOS

- **Bacilos, Bactérias, Vírus, Parasitas e Protozoários.**

#### ACIDENTES

- Traumas diretos e/ou indiretos.

### REQUISITOS NECESSÁRIOS AO CARGO

#### A – REQUISITOS FÍSICOS

- **Postura física assumida: o trabalho é executado sentado, em pé, parado e deambulando.**
- **Deslocamento: na horizontal.**
- **Discriminação visual e auditiva.**
- **Uso da voz.**
- **Mobilização de membros superiores, inferiores e coluna vertebral.**

#### B – REQUISITOS PSICOLÓGICOS

- **Atenção concentrada:** capacidade que um indivíduo tem de selecionar um estímulo diante de muitos outros e conseguir voltar e manter sua atenção para o estímulo selecionado pelo maior intervalo de tempo de modo, a conseguir qualidade na tarefa realizada e rendimento.
- **Atenção dividida:** capacidade para manter a atenção com qualidade e concentração entre dois estímulos ou mais.
- **Memória:** capacidade de adquirir, armazenar e recuperar informações disponíveis.
- **Raciocínio lógico:** permite analisar, argumentar, raciocinar, justificar ou provar raciocínios. Caracteriza-se pela precisão e exatidão dos dados estudados.
- **Expressão oral e escrita:** habilidade de comunicar-se verbalmente e por meio da escrita, estabelecendo a compreensão e a produção de conhecimento.
- **Organização:** habilidade em desenvolver um trabalho de forma elaborada, planejada e sistematizada.
- **Iniciativa:** capacidade de empreender, propor novas idéias e de adotar posturas inovadoras.
- **Empatia:** capacidade de desenvolver a sensibilidade social nas interações, a partir da compreensão humana e adaptação às diversas situações e diferentes contextos, no que se refere à implementação e desenvolvimento das ações e/ou atividades relacionadas à área de atuação.
- **Habilidade social:** capacidade de atuar individualmente e em ações que envolvam equipes de trabalho e associativismo de pequenas propriedades familiares, estabelecendo bom relacionamento interpessoal, com comunicação assertiva e pertinente frente aos diferentes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

grupos sociais, considerando as necessidades e interesses sociais e humanos no que se refere à área de atuação.

- Habilidade de interação com animais demonstrando capacidade de manejo, controle, atenção ao desenvolvimento animal nos aspectos relativos à saúde, comportamento e ambientação, incluindo ações de caráter educacional e social.
- Habilidade psicomotora: capacidade visual, de percepção espaço-temporal e observação apuradas, boa coordenação motora.
- Adaptabilidade: capacidade de o indivíduo adaptar sua atuação profissional e comportamento aos diversos contextos sociais e ambientes de trabalho, demonstrando atitudes de moderação, posturas de mediação e senso crítico.
- Controle emocional: habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo ou de situações de pressão, controlando-as de forma que não interfiram no desenvolvimento das atividades profissionais diante dos diferentes contextos socioculturais.
- Tolerância à frustração: lidar com situações de instabilidade e de pressão frente às demandas de trabalho, demonstrando equilíbrio e maturidade emocional.
- Imposição e aceitação de limites: capacidade de respeito à individualidade de cada um, respeitando as normas de convivência no espaço das relações institucionais e interpessoais.
- Comportamento ético: conforme o Código de Ética Profissional e normas estatutárias dos servidores públicos municipais.

### CONTRA INDICATIVOS

- Portadores de agravos listados na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, décima revisão, CID 10 e outras doenças incompatíveis com o desempenho do cargo pretendido, de acordo com o disponibilizado em literatura médica à época do exame.
- Candidatos portadores de transtornos mentais e comportamentais que possam interferir no desempenho do cargo, especialmente no que se refere à agressividade acentuada, dificuldade no controle de impulsos, dificuldade de interação social, dificuldade de imposição e aceitação de limites, imaturidade emocional, baixo limiar de tolerância à frustração.

### RESPONSABILIDADE

Sobre os pareceres técnicos emitidos e/ou analisados, materiais e equipamentos.

### SUPERVISÃO

- . Recebida: técnica e hierárquica no local de trabalho.
- . Exercida: supervisão dos trabalhos executados nos projetos sob sua responsabilidade.